

JUSTIFICATIVA
PL 0145/2014

O presente Projeto de Lei tem como finalidade tutelar a saúde e o bem estar do cidadão, além de proteger o seu direito à informação adequada, principalmente considerando que a bebida alcoólica, por sua própria natureza, é um produto com inerentes riscos à saúde e à segurança do seu consumidor.

Por isso que o cidadão deve ser advertido de forma ostensiva dos malefícios causados pela bebida.

Deste modo, a propositura é harmônica com o sistema constitucional de proteção do consumidor, atendendo à determinação do art. 165 da Lei Orgânica, que institui ao Poder Público o dever de promover a sua defesa.

A medida contemplada reforça o princípio da plena informação ao consumidor, como previsto pelo Código de Defesa do Consumidor, no art. 6º, incs. II, III e IV. Aliás, cuida-se de obrigação imposta a fornecedor de produto potencialmente nocivo ou perigoso à saúde, que deve "informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito de sua nocividade ou periculosidade", conforme determinado pelo art. 9º deste mesmo diploma legal.

Por todo o exposto, a necessidade de inscrição de advertência nos rótulos das embalagens de bebidas alcoólicas comercializadas em nosso território, conforme pretendido na presente iniciativa, é medida que se insere dentre aquelas que o Poder Público deve tomar na fiscalização das atividades econômicas, a fim de garantir que estas não se tornem prejudiciais ao bem estar da população, a teor do que prescreve a Lei Orgânica, em seu art. 160, III.

Portanto, evidenciada a necessidade e o interesse público da presente propositura, peço o apoio para a sua aprovação junto aos nobres integrantes deste Parlamento Municipal.